



# ESTADO DE GOIÁS

## Município de São Simão

- Gabinete do Prefeito

**LÊI Nº 975 DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública à Igreja Assembleia de Deus - Missão Campo São Simão/GO e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de UTILIDADE PÚBLICA à Igreja Assembleia de Deus - Missão Campo São Simão/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.572/0001-74, situado na Rua 78, s/n, Quadra 40, Lote 02, Setor Central, São Simão/GO, CEP: 75.890-000.

Art. 2º A concessão do título de utilidade pública está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 272/2009, os quais a Igreja Assembleia de Deus - Missão Campo São Simão/GO atende, a saber:


- I - A igreja possui personalidade jurídica, devidamente registrada;
- II - Está em funcionamento ininterrupto há mais de dois anos, a contar da data de sua constituição em 22/07/2010;
- III - Os cargos de direção e conselheiros são exercidos de forma voluntária, sem remuneração;
- IV - Os membros da diretoria são pessoas idôneas, e
- V - O estatuto social da igreja afirma expressamente não ter finalidade lucrativa.

Art. 3º A Igreja Assembleia de Deus - Missão Campo São Simão/GO deverá apresentar, anualmente, ao Poder Executivo atestado de funcionamento regular, emitido por autoridade competente, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não assegurará à Igreja Assembleia de Deus - Missão Campo São Simão/GO quaisquer direitos a favores, vantagens ou preferências por parte do Município, salvo na celebração de convênios, em caso de empate com outra entidade não agraciada, conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 272/2009.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

  
**Wallisson José de Freitas**  
Prefeito